

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1528, DE 11 DE JULHO DE 1972Autoriza abertura de crédito especial para subvencionar à União Tijucana de Esportes

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no montante de Cr\$- 21.000,00 (vinte-e-um-mil-cruzeiros) para subvencionar à União Tijucana de Esportes, desta cidade.

Art.2º - O Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do Orçamento - vigente, como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, classificando-o, e mantendo o equilíbrio orçamentário, na forma da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 11 de julho de 1972.

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)